



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI N° 441 DE 07 DE ABRIL DE 2006**

**AUTORIZA AO MUNICÍPIO, MEDIANTE  
PERMISSIVA DO ART. 5º DA LEI N° 423 DE 22 DE  
SETEMBRO DE 2005, A ACRESCENTAR NOVA  
META NO PLANO PLURIANUAL DE METAS  
2006/2009 E NA LEI N° 431 DE 09 DE NOVEMBRO  
DE 2005 – LEI DAS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS 2006.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a acrescentar na Lei nº 423 de 22 de setembro de 2005 - Plano plurianual de metas 2006/2009, bem como na Lei nº 431 de 09 de novembro de 2005 – Lei das Diretrizes Orçamentárias a meta com o seguinte teor:

META	OBJETIVO	RECURSOS	VALORES
Subvenção	Subvencionar o Grupo Rodoviário de Capivari do Sul representado pelo DAER/RS, como pagamento de alugueis do prédio e efetuar as reformas necessárias para sua instalação.	PRÓPRIOS	10.000,00

**Art. 2** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 07 de abril de 2006.

**MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Sec. Mun. de Administração

*“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”*